



0329

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 94.651.452/0001-87 DUNS®: 905105276
Razão Social: ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MATS CONST ELETR E FERRAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 21/12/2022 |
| FGTS | Validade: | 17/12/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 17/04/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|----------------|-----|
| Receita Estadual/Distrital | Sem Informação | (*) |
| Receita Municipal | Sem Informação | (*) |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **94.651.452/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:22 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8OWQ011222093322

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a smaller flourish.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 94651452000187, Endereço - AV. MANOEL ELIAS, 1212, BAIRRO RUBEN BERTA, PORTO ALEGRE/RS.

19 de outubro de 2022, às 16:25:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **631e25ff417a1a2f2bec2bfeae6135e0**

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um traço vertical alongado com um pequeno gancho na base.

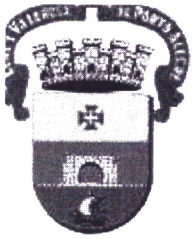


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 001/2022

Atestamos para os devidos e necessários fins que a Empresa **ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA**, com Nome Fantasia **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MATS CONST ELETR E FERRAGEM**, localizada na Avenida Manoel Elias, nº 1212, Bairro Ruben Berta, no município de Porto Alegre/RS, CEP 91240-260, inscrita no CNPJ sob nº **94.651.452/0001-87**, forneceu Telhas Translúcidas ao Município de Garibaldi, conforme Nota de Empenho n.º 5654/2022, oriundo do Processo de Licitação por Pregão n.º 077/2022. seguindo as descrições a seguir:

1. TELHAS TRANSLÚCIDAS COMPLEMENTO: MEDINDO 6200MM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 1100 MM, ESPESSURA DE 1,5MM, ONDULADA, BRANCA LEITOSA, COM VÉU DE PROTEÇÃO, EM RESINA POLIÉSTER ADITIVADA, COM ABSORVEDOR DE RAIOS U.V. E REFORÇADAS COM FIBRAS DE VIDRO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 16753.
2. TELHAS TRANSLÚCIDAS COMPLEMENTO: MEDINDO 9000MM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 1030 MM, ESPESSURA DE 1,5MM, TRAPEZOIDAL TP 40, BRANCA LEITOSA, COM VÉU DE PROTEÇÃO, EM RESINA POLIÉSTER ADITIVADA, COM ABSORVEDOR DE RAIOS U.V. E REFORÇADAS COM FIBRAS DE VIDRO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 16753.
3. TELHAS TRANSLÚCIDAS COMPLEMENTO: MEDINDO 7100MM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 1030 MM, ESPESSURA DE 1,5MM,



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

033

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **19/11/2022**

Nome: ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 94.651.452/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 7 de outubro de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 20/10/2022 às 08:25:20, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 94.651.452/0001-87** e o código de autenticidade **2167FC092B9F**



Certidão de Situação Fiscal nº 0021574389

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ROJOMARBEN COM DE MATS ELETR E FERRAGENS LTDA**
Endereço: **AV MANOEL ELIAS, 1212
RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **94.651.452/0001-87**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031617697**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.